



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39.458-000

**DECRETO Nº 24 DE 13 DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL  
EM VERDELÂNDIA-MG, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Verdelândia-MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Policial Militar **MARCOS VINICIUS ATAIDE GOMES**, após trágico acidente automobilístico.

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados a comunidade Verdelandense no decorrer de sua atuação na segurança pública, com respeito aos direitos humanos e participação social em Verdelândia-MG;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Verdelandense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias no Município de Verdelândia-MG a partir desta data, determinando ainda ponto facultativo no setores da administração pública municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG, 13 de dezembro de 2018.

  
**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no dia \_\_\_\_\_ no município  
(quadro de avisos), em \_\_\_\_\_

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

13/12/18 a 1/1/19

Verdelândia/MG, 13 de 12 de 18

Responsável pela publicação